



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 223/2019**

Contrato/Aditivo nº 127/2021

Processo Administrativo nº. 24.191/21 - Anexado ao de nº 16.967/2019 – Pregão 139/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **R. PACTO LTDA - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO JUNTO AO CEO ODONTOLÓGICO.

Aditamento: Prorroga o prazo contratado.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **R. PACTO LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.803.924/0001-69, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Cel. Fonseca, nº 801, no Bairro Jardim Bom Pastor, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

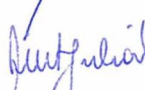
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 19 de julho de 2019, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 meses, de 19/07/2021 a 18/07/2022, mantendo-se o valor mensal em **R\$ 2.749,76 (Dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos)** sem aplicação do índice de IGP-M/FGV do período, sendo certo que a **CONTRATADA**, neste ato, prestará garantia contratual no valor de R\$ 1.649,86 (Um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

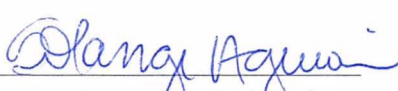
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 19 JUL 2021

  
**ANDRÉ GASPARINI SPADARO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

  
**R. PACTO LTDA - ME**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1.   
**Solange Aparecida de Aguiar**  
Chefe da Seção de Licitações  
R.I. 3.510-6

2.   
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3